

<b>ATA Nº 04</b>	
<b>RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026
<b>PROCESSO Nº:</b>	13.039/2026
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ESCOLAR, AGENTE SUPERVISOR GERAL, CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
<b>EMPRESA IMPETRANTE:</b>	<b>PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 02.282.245/0001-84</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>	À EMPRESA IMPETRANTE E DEMAIS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026

**PREZADOS(A) SENHORES(A),**

- 1) Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, através deste expediente, informar que a empresa **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 02.282.245/0001-84**, protocolou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, dentro do prazo regimental, alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026.

Página 1 de 22

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010**

- 2) Diante do exposto, passamos a analisar e a julgar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Segue:

### **2.1) QUESTIONAMENTO – 1 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

Nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara).

Com efeito, em regra, tratando-se de licitação para contratação de mão de obra terceirizada, somente poder-se-ia exigir que o atestado verse sobre gestão e administração de mão de obra, não podendo especificar a natureza do serviço a ser prestado.

De fato, é essa a orientação que deve ser seguida por toda Administração Pública nos certames relativos à terceirização de mão de obra, deste modo questionamos se será aceito para comprovação de aptidão técnica de gestão de mão de obra, mesmo que categorias diferentes da licitada?

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.1.1) Quanto à exigência prevista no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, notadamente no:

- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 5.4.1, SUBITENS – “I” e “II”.** Vejamos:

- 5.4.1.1) Para fins de comprovação da aptidão técnica prevista no item 5.4.1, os atestados apresentados deverão referir-se a contratos executados com dedicação exclusiva de mão de obra, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

I – Para a função de **Agente de Portaria**, cujo quantitativo total estimado é de 400 (quatrocentos) postos de trabalho, a licitante deverá comprovar a gestão mínima de 160 (cento e sessenta) postos;

II – Para a função de **Agente Administrativo**, cujo quantitativo total estimado é de 250 (duzentos e cinquenta) postos de trabalho, a licitante deverá comprovar a gestão mínima de 100 (cem) postos.

- 2.1.2) Revendo a exigência transcrita por meio do **ITEM – 2.1.2, desta ATA**, nota-se que merece ser AJUSTADA, então:

• **ONDE SE LÊ:**

## ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.4.1.1) Para fins de comprovação da aptidão técnica prevista no item 5.4.1, os atestados apresentados deverão referir-se a contratos executados com dedicação exclusiva de mão de obra, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

I – Para a função de **Agente de Portaria**, cujo quantitativo total estimado é de 400 (quatrocentos) postos de trabalho, a licitante deverá comprovar a gestão mínima de 160 (cento e sessenta) postos;

II – Para a função de **Agente Administrativo**, cujo quantitativo total estimado é de 250 (duzentos e cinquenta) postos de trabalho, a licitante deverá comprovar a gestão mínima de 100 (cem) postos.

• **LEIA-SE:**

## ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.4.1.1) Para fins de comprovação da aptidão técnica prevista no item 5.4.1, os atestados apresentados deverão referir-se a contratos executados com dedicação exclusiva de mão de obra, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

A	B	C	D
LOTE	QUANTITATIVO TOTAL DE POSTO(S) DE TRABALHO	PERCENTUAL EXIGIDO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO DE POSTOS DE TRABALHO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO PELA EMPRESA LICITANTE  <b>D = B X C</b>
1	<b>738</b> POSTOS DE TRABALHO	<b>40%</b>	<b>259</b>
OBSERVAÇÃO – 1:	A EXIGÊNCIA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS SEGUINTE JULGADOS PUBLICADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:  - INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 418;  - INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 168;		
OBSERVAÇÃO – 2:	O QUANTITATIVO MÍNIMO A SER COMPROVADO PELA EMPRESA LICITANTE, CONFORME DESTACADO NA <b>COLUNA</b>		

**– D, DESTA TABELA, PODERÁ SER POSTOS DE TRABALHO, UMA VEZ QUE COMPROVARÁ A APTIDÃO DA LICITANTE NA GESTÃO DE MÃO DE OBRA.**

**TAL ENTENDIMENTO ESTÁ EM SINTONIA COM O JULGAMENTO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, PUBLICADO POR MEIO DO INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – TCU Nº 277.**

2.1.3) Logo, o AJUSTE apresentado por meio do **ITEM – 2.1.2, desta ATA**, passa a ser incorporado ao EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026.

## **2.2) QUESTIONAMENTO – 2 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Existe transporte regular aos locais de trabalho?**

**Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.2.1) Quanto às linhas de ônibus, essas podem ser vistas por meio do link abaixo:

<https://smtf.aracaju.se.gov.br/itinerario-e-horario-de-onibus/>

2.2.2) Os serviços previstos no OBJETO do EDITAL poderão ser prestados nas localidades relacionadas no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, notadamente no:

- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 31.1, UNIDADES DE COMPETÊNCIA DA SEMED (ANEXO – I, DO TERMO DE REFERÊNCIA);**

2.2.3) No que tange ao valor da tarifa, a resposta está no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, notadamente no:

- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 18.**

### **2.3) QUESTIONAMENTO – 3 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.3.1) A resposta pode ser vista no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, notadamente no:

- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 4.2, LETRA – A.**

### **2.4) QUESTIONAMENTO – 4 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato?**

**Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão**

## desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

### • RESPOSTA DA SEMED:

- 2.4.1) O cadastramento da PROPOSTA DE PREÇO junto à plataforma licitaneet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) deverá atender ao EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, ITEM – 4.2;
- 2.4.2) Nesse cadastramento, não haverá arquivo anexado, ou seja, não haverá PROPOSTA DE PREÇO ANEXADA;
- 2.4.3) A empresa cadastrará a PROPOSTA DE PREÇO e também deverá apensar a GARANTIA DE PROPOSTA, prevista no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.6;
- 2.4.4) Encerrada a sessão de lances, a PREGOEIRA solicitará à empresa de MENOR LANCE para que essa apresente na plataforma LICITANET os documentos listados abaixo:
- A) PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA, na forma prevista no ANEXO – III, DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA);
- B) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme detalhamento constante no ANEXO – III, DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA), ITEM 1.3.6, LETRA – A;
- C) GFIP ou documento equivalente, conforme detalhamento constante no ANEXO – III, DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA), ITEM 1.3.6, LETRA – B;

## 2.5) QUESTIONAMENTO – 5 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:

**Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.5.1) Atualmente, a desoneração alcança 17 (dezesete) SETORES. São eles:

- **Serviços de TI e TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **Call Center:** Empresas de atendimento ao cliente e telemarketing.
- **Construção Civil:** Inclui construção civil pesada e infraestrutura.
- **Transportes:** Rodoviário coletivo de passageiros, metroferroviário e rodoviário de cargas.
- **Indústrias de Base:** Têxtil, confecção/vestuário, calçados e couro.
- **Produção Industrial:** Máquinas e equipamentos, veículos e carroçarias.
- **Alimentos:** Proteína animal (carnes, suínos, aves).
- **Comunicação:** Rádio, televisão e jornais.
- **Outros:** Hotéis e hospedagem, empresas de consultoria em gestão



FONTE:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/25/aprovada-desoneracao-da-folha-ate-2027-para-17-setores-da-economia>

2.5.2) Observa-se que os SETORES acima não se relacionam ao OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2026;

2.5.3) Logo, a resposta é NÃO!

## 2.6) QUESTIONAMENTO – 6 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:

Com base no Art. 6 da IN 5 de 25 de maio de 2017, (Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade).

Pergunta-se e obrigatório a cotação nas planilhas de formação de preço Auxílio Odontológico bem com plano de saúde, a empresa que não cotar será desclassificada?

### • RESPOSTA DA SEMED:

- 2.6.1) NÃO é obrigatório cotar o PLANO DE SAÚDE e/ou PLANO ODONTOLÓGICO!
- 2.6.2) Destaque-se que o EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 21/2026, precisamente, no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 12.1, apresenta a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que vinculará a futura contratação;
- 2.6.3) A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, PARÁGRAFO QUARTO, da referida CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, diz que:

**É facultado** às empresas abrangidas por esta convenção, oferecer plano odontológico e/ou médico aos seus empregados;

**2.7) QUESTIONAMENTO – 7 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Na elaboração da composição de custo, a licitante poderá utilizar os encargos sociais conforme a sua realidade?**

**• RESPOSTA DA SEMED:**

2.7.1) A resposta está no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 16;

**2.8) QUESTIONAMENTO – 8 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

Com base no Acórdão nº 1214/2013 – TCU – Plenário, item 217, destacamos que as despesas com tributos federais incidentes sobre a receita de empresas optantes pelo regime de Lucro Presumido correspondem ao percentual de 11,33%, sendo 4,8% de IRPJ, 2,88% de CSLL, 3% de COFINS e 0,65% de PIS.

Tais valores devem estar embutidos no item "Lucro Bruto" da planilha de custos, conforme também previsto nas IN SLTI/MPOG nº 002/2008 e nº 006/2013, e não discriminados separadamente.

Dessa forma, o TCU entende que o Lucro Bruto mínimo esperado para essas empresas, a fim de garantir a exequibilidade da proposta, é de 7,68%.

Considerando que IRPJ e CSLL incidem sobre o faturamento e não apenas sobre o valor do serviço, e que o custeio desses tributos deve ser absorvido por meio de percentuais adequados no BDI, solicitamos o seguinte esclarecimento:

**Será considerada a compatibilidade entre o Lucro Bruto e os tributos incidentes sobre a receita (IRPJ e CSLL), e admitidas propostas que apresentem percentuais de custos indiretos e lucro muito reduzidos, eventualmente incapazes de cobrir tais encargos tributários?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

- 2.8.1) A empresa de menor lance deverá apresentar as PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme modelo disponibilizado abertamente no ANEXO – IV, DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.8.2) O arquivo está disponibilizado em EXCEL, sem travas!
- 2.8.3) Quanto à percentuais de LUCRO e CUSTOS INDIRETOS, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**2.9) QUESTIONAMENTO – 9 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Caso as empresas licitantes possam propor quantitativo de profissionais e/ou salários inferiores aos especificados no Edital e Termo de Referência desta licitação, qual será o critério de exequibilidade que será adotado para fins de julgamento das propostas?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

- 2.9.1) A resposta está no EDITA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente no:
- **ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 12.4.**

Página 12 de 22

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010**

**2.10) QUESTIONAMENTO – 10 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Existem critérios de exequibilidade que deverão ser observados para a execução dos serviços?**

**Em caso afirmativo, quais são esses critérios?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

- 2.10.1) O julgamento será de acordo com as condições previstas no EDITAL e seus ANEXOS.

**2.11) QUESTIONAMENTO – 11 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Os profissionais da equipe técnica poderão acumular função de algum dos perfis especificados no Edital e seu Termo de Referência ou deverão exercer exclusivamente uma única função/perfil profissional?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

- 2.11.1) Não poderá haver acúmulo de função.

**2.12) QUESTIONAMENTO – 12 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Algum dos profissionais da equipe técnica pode acumular a função de PREPOSTO do contrato para representação da empresa contratada junto à contratante?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

2.12.1) NÃO!

2.12.2) Porém, deverá atentar para as condições previstas no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no:

- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.4.1;
- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.4.2;
- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 8.1.9;

### **2.13) QUESTIONAMENTO – 13 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

O preposto poderá ficar lotado fora das dependências da contratante durante o seu horário administrativo, podendo deslocar-se ou reunir-se remotamente e estar presente sempre que necessário para atendimento das demandas da contratante.

**Está correto nosso entendimento?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.13.1) A empresa licitante e futura vencedora deverá atentar para as condições previstas no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no:

- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.4.1;
- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.4.2;
- ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 8.1.9.

Página **14** de **22**

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010**

**2.14) QUESTIONAMENTO – 14 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

2.14.1) CONTA VINCULADA, conforme previsto no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 20.

**2.15) QUESTIONAMENTO – 15 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Existe alguma empresa executante atualmente?**

**Se sim, qual o nome da empresa?**

• **RESPOSTA DA SEMED:**

2.15.1) SIM!

2.15.2) A empresa é: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

**2.16) QUESTIONAMENTO – 16 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.16.1) A resposta está no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 16.

**2.17) QUESTIONAMENTO – 17 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado?**

**Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.17.1) A resposta está no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no ANEXO – II, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 12.

**2.18) QUESTIONAMENTO – 18 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:**

**Após a fase de classificação, será verificado se a empresa declarada vencedora cumpre as cotas legais de Menor Aprendiz e PCD, por meio da consulta ao site do Ministério do Trabalho, no sistema de certidões disponível em [certidoes.sit.trabalho.gov.br](http://certidoes.sit.trabalho.gov.br), conforme exigências legais e editalícias?**

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.18.1) Estando a empresa CLASSIFICADA, a PREGOEIRA abrirá prazo para que apresente os documentos de HABILITAÇÃO, os quais estão relacionados no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026, precisamente, no:

Página 16 de 22

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010**

- ANEXO – I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- ANEXO – II – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 5;

## 2.19) QUESTIONAMENTO – 19 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:

### Da Utilização da CPRB

Considerando a vigência da Lei nº 14.784/2023 e as recentes decisões do STF que estabeleceram o cronograma de reoneração gradual da folha de pagamento, pergunta-se:

As empresas que possuem o direito legal à desoneração poderão apresentar suas propostas utilizando as alíquotas da CPRB, ou o instrumento convocatório exige a cotação pela alíquota cheia (20% de INSS patronal)?

- **RESPOSTA DA SEMED:**

2.19.1) Atualmente, a desoneração alcança 17 (dezesete) SETORES. São eles:

- **Serviços de TI e TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **Call Center:** Empresas de atendimento ao cliente e telemarketing.
- **Construção Civil:** Inclui construção civil pesada e infraestrutura.
- **Transportes:** Rodoviário coletivo de passageiros, metroferroviário e rodoviário de cargas.

Página 17 de 22

AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010

- **Indústrias de Base:** Têxtil, confecção/vestuário, calçados e couro.
- **Produção Industrial:** Máquinas e equipamentos, veículos e carroçarias.
- **Alimentos:** Proteína animal (carnes, suínos, aves).
- **Comunicação:** Rádio, televisão e jornais.
- **Outros:** Hotéis e hospedagem, empresas de consultoria em gestão



FONTE:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/25/aprovada-desoneracao-da-folha-ate-2027-para-17-setores-da-economia>

2.19.2) Observa-se que os SETORES acima não se relacionam ao OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026;

## 2.20) QUESTIONAMENTO – 20 APRESENTADO PELA EMPRESA IMPETRANTE:

**Da Alteração Gradual das Alíquotas e do Equilíbrio Econômico-Financeiro**

Conforme o cronograma de transição, as alíquotas sobre a folha de pagamento sofrerão aumentos anuais progressivos (ex: 5% em 2025, 10% em 2026, até o retorno total em 2028). Diante dessa variação tributária previsível e obrigatória, questiona-se:

Caso a empresa utilize a desoneração em sua proposta inicial, a Administração reconhecerá o direito à revisão contratual ou apostilamento para refletir o aumento dessas alíquotas no aniversário do contrato, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea 'd' da Lei 14.133/2021?

### • RESPOSTA DA SEMED:

2.20.1) Atualmente, a desoneração alcança 17 (dezesete) SETORES. São eles:

- **Serviços de TI e TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **Call Center:** Empresas de atendimento ao cliente e telemarketing.
- **Construção Civil:** Inclui construção civil pesada e infraestrutura.

Página 19 de 22

AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010

- **Transportes:** Rodoviário coletivo de passageiros, metroferroviário e rodoviário de cargas.
- **Indústrias de Base:** Têxtil, confecção/vestuário, calçados e couro.
- **Produção Industrial:** Máquinas e equipamentos, veículos e carroçarias.
- **Alimentos:** Proteína animal (carnes, suínos, aves).
- **Comunicação:** Rádio, televisão e jornais.
- **Outros:** Hotéis e hospedagem, empresas de consultoria em gestão



FONTE:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/25/aprovada-desoneracao-da-folha-ate-2027-para-17-setores-da-economia>

- 2.20.2) Observa-se que os SETORES acima não se relacionam ao OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026;

### 3) SOBRE A MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- 3.1) Registre-se, ainda, que o **AJUSTE** detalhado no **ITEM – 2.1.2, desta ATA**, não interferirá na formulação das PROPOSTAS, logo, a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026**, será realizada no DIA e HORÁRIO já determinados, ou seja, **não haverá alteração de data e horário.**
- 3.2) Tal entendimento está amparado no Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

**§1º** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

### 4) ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE:

- 4.1) Como de praxe, submetemos o presente julgamento à autoridade superior competente, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sra. EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA.**

**ARACAJU/SE, 07 de abril de 2026.**

**MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - SEMED**

Página **21** de **22**

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1615, BAIRRO JARDINS,  
ARACAJU/SE, CEP 49.026-010**

**CESAR COSTA AZEVEDO DIAS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DAF SEMED**

**JONADARBE MAXSUEL SANTOS DE JESUS**  
**COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS – COCC - SEMED**

Ratifico os termos e conclusões desta ATA.

Aracaju/Se, 07 de abril de 2026.

**EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D183-54CD-E80A-C574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONADARBE MAXSUEL SANTOS DE JESUS (CPF 064.XXX.XXX-40) em 08/04/2026 10:33:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO (CPF 556.XXX.XXX-49) em 08/04/2026 11:14:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CESAR COSTA AZEVEDO DIAS (CPF 824.XXX.XXX-34) em 08/04/2026 15:49:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 08/04/2026 15:53:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D183-54CD-E80A-C574>